

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa para executar o serviço de meio-fio extrusado no Município de Marema pelo CIDIRIOS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios) é justificada pelos seguintes pilares:

Princípio Base: Em contratações diretas por dispensa de licitação em função do valor (Art. 75, I, da Lei 14.133/2021), a escolha deve sempre recair sobre a proposta de **menor preço global**.

Comprovação: A empresa escolhida foi aquela que apresentou o preço mais baixo, comparado aos demais orçamentos válidos, obtidos na pesquisa de mercado. Isso garante o princípio da economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário público.

Verificação Documental: A contratada comprovou sua **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, atendendo a todos os requisitos de habilitação exigidos.

Qualificação Técnica: A empresa demonstrou possuir capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, ou seja, para produzir e instalar o meio-fio extrusado no local e prazo definidos, o que é vital para evitar novas paralisações, como a ocorrida no processo anterior (Contratação Direta 74/2025).

Motivação Adicional: No caso de repetição de processo (após a anulação do 74/2025), a razão de escolha é reforçada pela necessidade de **urgência**. A empresa selecionada deve estar pronta para iniciar os trabalhos imediatamente, permitindo que a pavimentação asfáltica (obra principal executada pelo CIDIRIOS) seja concluída sem mais atrasos, minimizando o prejuízo à comunidade de Marema.

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio